



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 06/11/2012  
*[Assinatura]*  
2.º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

(Ao Projeto de Lei nº 100 /12)

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, tem por objetivo homenagear o Senhor **JOSÉ CANCIAN FILHO**, cujos dados biográficos relatamos a seguir:

**JOSÉ CANCIAN FILHO**, filho de imigrantes italianos, nasceu no dia 21 de janeiro de 1920 na cidade de Penápolis, no Estado de São Paulo. Começou a trabalhar desde pequeno, ajudando seu pai com madeiramentos, fazendo telhados de casas.

Aos 20 anos de idade, **JOSÉ CANCIAN FILHO**, veio para São Miguel Paulista para trabalhar como motorista na Empresa Nitro Quimica, sua história com a cidade de Mogi das Cruzes estava começando, pois o trabalho consistia em transportar lenha da Fazenda Rodeio, nas muitas idas e vindas conheceu a jovem Ana Bóz Vidal com quem se casou no dia 15/09/1945, resolvendo fixar moradia em Mogi das Cruzes, mais precisamente no Bairro da Vila Suissa, no Distrito de César de Souza, fazendo parte da comunidade, acompanhando e contribuindo com o crescimento da região.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

02  
02

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/12)

- fls.02-

**JOSÉ CANCIAN FILHO**, vivenciou as instalações do polo industrial, trabalhando nas indústrias locais, aposentando-se aos 57 anos de idade. Na comunidade da Vila Suíça, **JOSÉ CANCIAN FILHO** era também um membro muito participativo da Igreja Católica São Benedito, aonde colaborou muito e ajudou a construir.

**JOSÉ CANCIAN FILHO** e **ANA BÓZ VIDAL** tiveram quatro filhos, sendo eles: Silvio Cancian, Landerci Cancian, Zuleika Cancian e José Cancian Neto.

**JOSÉ CANCIAN FILHO**, construiu sua família, uma família tradicional e respeitável no Distrito de César de Souza. Em 20/05/2012 aos 92 anos de idade, **JOSÉ CANCIAN FILHO** faleceu, deixando sua esposa, filhos, noras, genros, netos e bisnetos, orgulhosos de seu legado.

Diante dos motivos explicados acima, entendemos ser de bom alvitre homenagear o Senhor **JOSÉ CANCIAN FILHO** colocando o seu respeitado nome no logradouro atualmente denominado Rua G, do Loteamento Villa Di Cesar, conhecido comercialmente como Vem Viver Mogi, Distrito de César de Souza. Contando com a aprovação dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de novembro de 2012.**

**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
**VEREADOR – PSD**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

03  
[Handwritten signature]

**PROJETO DE LEI N.º 100 /12**

131

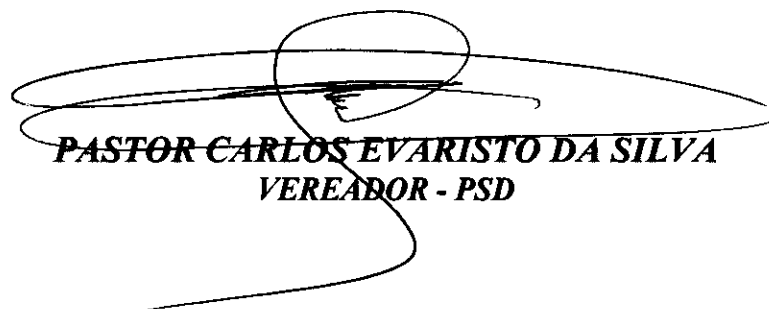
(Dispõe sobre alteração de  
Denominação de via pública)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada para **Rua JOSÉ CANCIAN FILHO**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua G, do Loteamento Villa Di Cesar, conhecido comercialmente como Vem Viver Mogi, Distrito de Cezar de Souza, código de logradouro n.º 22.481/9.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de novembro de 2012.**

  
**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
**VEREADOR - PSD**



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9588  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PROCESSO n.º 131/2012**

**PROJETO DE LEI n.º 100/2012**

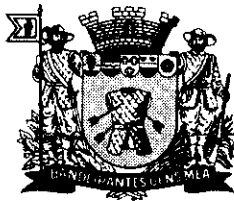
**PARECER n.º 120 /2012**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **CARLOS EVARISTO DA SILVA**, que dispõe sobre alteração de **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **“JOSÉ CANCIAN FILHO”** (fls.01e 02).

É o relatório.

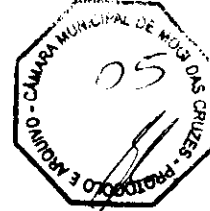
A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4.163/94, 4.278/94 e 4.779/98 e Lei 6.204/08).**



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Cumprido esclarecer que os dados técnicos da via a ter denominação alterada, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, que especifica que a atual Rua G, se encontra localizada no Loteamento Villa Di Cesar, conhecido comercialmente como Vem Viver Mogi, Distrito de Cezar de Souza, com código de Logradouro nº 22.481/9, sendo que com a alteração a via passará a denominar-se Rua José Cancian Filho.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, por se tratar de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 4.017/93 e seus parágrafos (alterados pela Lei 6.204/93), que estabelece restrições a alterações em caso de substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é **questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 19 de novembro de 2012.

  
**FERNANDO BORATTO ROSSI**  
**Assessor Jurídico**

Visto. De acordo.

  
**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer da CJR ao Projeto de Lei nº 100/2012

De iniciativa do Nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, a proposta legislativa em destaque dispõe sobre alteração de denominação de via pública, localizada no Loteamento Villa Di Cesar, Distrito de Cesar de Souza.

Na Justificativa, o Nobre Vereador apresenta os motivos que nortearam a sua formulação e apresentação ao crivo do Egrégio Plenário, qual seja prestar justa homenagem póstuma ao Senhor José Cancian Filho, perpetuando seu nome na atual Rua "G", código de logradouro nº 22.481/9, Distrito onde o homenageado fixou residência e constituiu sua família, conforme se verifica nas folhas 1 e 2 do processado em estudo.

No Parecer nº 120/2012, o Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica desta Edilidade, Dr. Fernando Boratto Rossi, relata que a proposta legislativa está devidamente amparada na Lei nº 4.017/93 e suas alterações, e que não existem óbices jurídicos a impedir sua normal tramitação, no mais que se trata de questão de mérito, de alçada dos Senhores Vereadores quando da votação da matéria.

Assim, diante do acima relatado e após análise do processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 100/2012.**

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de novembro de 2012.**

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente - Relator

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro